



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.022734/2016-61

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. O presente processo trata de proposta de Emenda 01 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 142 - RBAC 142, que dispõe sobre estabelecimento de requisitos que regem a certificação e o funcionamento de Centros de Treinamento de Aviação Civil (CTAC). Pretende-se flexibilizar a forma de cumprimento do requisito estabelecido no parágrafo 141.25(e), cujo atendimento tem se mostrado inviável por parte dos CTAC, em função da recusa dos fabricantes de aeronaves em assinar os contratos de acesso a sua documentação técnica.

1.2. A matéria já foi objeto de análise e relatoria desta Diretoria. Após decisão da Diretoria Colegiada de 17 de outubro de 2017, o processo foi submetido à audiência pública por meio do Aviso de Audiência Pública nº 22/2017, de 20 de Outubro de 2017. Portanto, o presente relatório expõe o encadeamento dos fatos a partir dessa data e dos documentos digitais oferecidos pelo sistema SEI.

1.3. Concluído o período preestabelecido para receber as contribuições na audiência pública, foi elaborada a Nota Técnica nº 31/2018/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (Doc. 1518643), onde restou consignado que não obstante tenha havido 7 (sete) participações nenhuma delas abrangeu o escopo da proposta da área técnica.

1.4. Dando seguimento, os autos foram encaminhados pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO à Procuradoria Federal junto à ANAC, em 8 de outubro de 2017, por meio do Despacho SPO (Doc. 1531770), resultando na prolação do Parecer 38/2018/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (Doc. 1595383), de 02 de março de 2018.

1.5. De posse desse material, a área técnica, por meio do Despacho GTNO/GNOS (Doc. 1603176), aperfeiçoou a Proposta de Ato Normativo (Doc. 1603178), de 10 de março de 2018.

1.6. Por fim, pelo Despacho SPO (Doc. 1603167) foi realizada a submissão dos autos à Diretoria Colegiada para deliberação.

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 02/05/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1747096** e o código CRC **7C67E697**.